

# AVALIAÇÃO DA ROTULAGEM DE LEITE EM PÓ COMERCIALIZADO NA CIDADE DE PAU DOS FERROS-RN

*Evaluation of the labeling of milk powder marketed in the  
city of Pau dos Ferros-RN*

## Resumo:

A rotulagem de um produto é um dos principais requisitos avaliados no momento da compra pelo consumidor. O Brasil conta com resoluções que regulamentam a rotulagem nutricional de diversos produtos, dentre os quais o leite em pó se encontra. O leite em pó é o produto obtido a partir da desidratação do leite de vaca que seja apto para o consumo. Desta forma, o trabalho teve por objetivo verificar a rotulagem de leite em pó de diversas marcas. A pesquisa foi realizada no comércio local de Pau dos Ferros-RN com auxílio de tabelas para a coleta dos dados. Diante da análise posterior dos resultados foi possível identificar que todas as amostras apresentaram a lista de ingredientes, as informações e distribuições obrigatórias, e apenas 20% não apresentaram o teor de colesterol e de gordura trans, constatando-se assim que, houve uma preocupação das marcas analisadas quanto à rotulagem nutricional de seu produto, porém ainda existem falhas nas rotulagens que devem ser observadas.

## Abstract:

The labeling of a product is one of the main requirements assessed at the time of purchase by the consumer. Brazil has resolutions regulating the nutritional labeling of various products, among which is the milk powder. The milk powder is the product obtained from the dehydration of cow's milk is suitable for consumption. Thus, the study aimed to verify the powdered milk labeling of various brands. The survey was conducted in the local market of Pau dos Ferros, RN with the aid of tables for data collection. Given the subsequent analysis of the results we observed that all samples showed the list of ingredients, the required information and distributions, and only 20% did not have the cholesterol and trans fat, having noticed how there was a concern brands analyzed for nutritional labeling of your product, but there are still flaws in the labeling that must be observed.



**Fernandes, A. V.<sup>1</sup>, Lima, G.J.F.<sup>1</sup>,  
Vieira, L.A.<sup>1</sup>, Almeida, F. L. C.<sup>2</sup>,  
Diniz Junior, L. A. M.<sup>3</sup>, Oliveira, S.  
N.<sup>4</sup>**

1Instituto Federal do Rio Grande do Norte, campus Pau dos Ferros – Discente do curso Técnico de Alimentos  
2Universidade Federal da Paraíba, campus Bananeiras - Discente do Curso Bacharelado em Agroindústria  
3Universidade Potiguar – Natal-RN – Discente do curso de Publicidade e Propaganda  
4Universidade Federal Rural de Pernambuco, campus Garanhuns – Docente do curso de Engenharia de Alimentos  
E-mail: silvana\_nazareth@yahoo.com.br

Contato principal

**Fernandes, A. V.<sup>1</sup>**



**Palavras-chave** Legislação, padrões de identidade, produto desidratado

**Keywords:** Legislation, identity standards, dehydrated product.



## INTRODUÇÃO

Os rótulos dos alimentos são elementos de comunicação entre o produto e os consumidores, e deve ajudá-los na decisão de compra e como consequência aumentar a eficiência do mercado e o bem-estar do consumidor (MACHADO et al., 2006). No Brasil, a rotulagem nutricional é regulamentada pelas Resoluções 360/03 (BRASIL, 2003), 359/03 (BRASIL, 2003) e 259/02 (BRASIL, 2002) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A primeira torna obrigatória a rotulagem nutricional baseada nas regras estabelecidas; a segunda determina as porções indicadas nos rótulos de alimentos e bebidas com base em uma dieta de 2000 kcal, considerando uma alimentação saudável e a terceira, estabelece as normas para rotulagem para alimentos embalados.

Conforme a Legislação Brasileira entende-se por embalagem toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do alimento. Já, embalagem, compreende-se como o recipiente ou pacote destinada a garantir uma conservação do produto (BRASIL, 2002).

Segundo a Portaria nº 146 de 07 de março de 1996, o leite em pó é definido como o produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, desnatado ou parcialmente desnatado e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Conforme seu teor de gordura classifica-se em integral que contém entre 26 e 42% de gordura, semidesnatado que possui teor de gordura entre 1,5 e 25,9% e desnatado que possui teor de gordura menor que 1,5% (BRASIL, 1996).

Tendo em vista a importância da embalagem e rotulagem, principalmente pelo fato de ser um dos únicos contatos do consumidor com o produto que irá adquirir que o presente trabalho teve como objetivo verificar a rotulagem de diferentes marcas de leite em

pó, no comércio da cidade de Pau dos Ferros-RN.

## MATERIAIS E MÉTODOS

O trabalho foi realizado entre os meses de outubro e novembro de 2015 em supermercados e mercadinhos da cidade de Pau dos Ferros-RN para verificar a rotulagem de dez marcas de leites em pó. As marcas foram escolhidas aleatoriamente, sendo analisado somente um produto de cada. Durante a pesquisa foi utilizado duas tabelas, nas quais anotou-se a presença dos aspectos exigidos pelas legislações vigentes no rótulo.

As embalagens avaliadas, apenas como parâmetro de identificação, foram identificadas com letras aleatoriamente, posteriormente analisadas em relação a rotulagem de acordo com as RDC nº 359/03 (BRASIL, 2003a), 360/03 (BRASIL, 2003b) e 259/02 (BRASIL, 2002). Durante a análise, levou-se em consideração 12 critérios referentes a informação nutricional: Porção (g); Valor Energético (Kcal); Carboidratos (g); Proteínas (g); Gorduras Totais (g); Gorduras Saturadas (g); Gorduras Trans (g); Colesterol (mg); Fibra Alimentar (g); Sódio (mg); Cálcio (mg); Ferro (mg), e 11 critérios obrigatórios (Denominação de Venda do Alimento; Lista de Ingredientes; Medida Caseira; Conteúdo Líquido; Identificação da Origem; Identificação do Lote; Prazo de Validade; Data de fabricação; Conservação do Produto; Ausência de Glúten; Nome do País de Origem), aos quais foram dadas as seguintes opções de respostas para avaliação de cada um: CT= Consta e NC= Não Consta.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na Tabela 1 encontra-se as informações nutricionais dos rótulos dos leites em pó integrais comercializados em Pau dos Ferros-RN.

Tabela 1. Informações nutricionais complementares dos leites em pó comercializados na cidade de Pau dos Ferros-RN.

Informação Nutricional	Marcas									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Porção (g)	26	26	20	21	26	25	25	20	100	26
Valor Energético (Kcal)	130	129	69	72	128	122	131	68	457	124
Carboidratos (g)	9,9	9,6	10	11,0	10,0	10,0	10,0	10,0	53	10,0
Proteínas (g)	6,8	6,7	6,7	7,0	6,8	6,0	7,0	6,9	14	71,1
Gorduras Totais (g)	7,0	7,1	0	0	4,0	6,5	7,0	0	21	6,1
Gorduras Saturadas (g)	3,9	4,4	0	0	0	4,5	5,0	0	8,1	2,8
Gorduras Trans (g)	-	0	-	0	0	0	0	0	0	0
Colesterol (mg)	-	-	0	0	-	-	-	-	-	-
Fibra Alimentar (g)	0	0	0	0	0	0	0	0	5,4	0
Sódio (mg)	95	91	94	138	104	115	124	107	237	159
Cálcio (mg)	246	239	500	272	250	250	235	300	515	287
Ferro	5,2	-	-	-	-	-	-	4,2	8,1	3,6

O Artigo 2º da RDC nº 360/03 declara que na rotulagem nutricional devem ser declarados os seguintes nutrientes: valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e sódio (BRASIL, 2003a.) Assim, analisando a Tabela 1, é possível notar que apenas duas amostras (20%) não informam os teores de gorduras trans. Abrantes e Tabai (2010) identificaram a ausência da declaração do valor de gordura trans em 33,3 % das amostras analisadas em sua averiguação de leites em pó e alimentos em pó a base de soja.

Além disso, a ANVISA afirma ainda que deve-se declarar os teores de colesterol presente no produto. Desta forma, duas amostras (20%) não apresentaram este valor, sendo elas, a amostra C e D.

Vale ressaltar ainda a importância de expressar a quantidade nutricional dos componentes na rotulagem, uma vez que pode haver uma variação de nutrientes de acordo com as diferentes marcas.

Na Tabela 2 observa-se os resultados referente as informações obrigatórias nos rótulos dos leites em pó comercializados na cidade de Pau dos Ferros-RN.

A partir dos dados apresentados, pode-se constatar que todas as amostras analisadas apresentaram-se conforme no que diz respeito aos itens obrigatórios na rotulagem em embalagem de alimentos.

É importante ressaltar que, de acordo com o item 6.2.1 da RDC nº 259/02 (BRASIL, 2002), por ser um alimento composto por uma única matéria prima, é isento de apresentar uma lista de ingredientes.

Outros itens que estão diretamente relacionados a repassar uma confiabilidade maior ao consumidor, tratam-se do prazo de validade e identificação do lote, uma vez que esses expressam a vida de prateleira e forma de identificar o produto, respectivamente.

Na Tabela 2, também é possível constatar que todas as informações e distribuições obrigatórias (ex.: medida caseira, conteúdo líquido) estavam contidas nas 10 amostras analisadas. Ao contrário deste trabalho, Abrantes e Tabai (2010), identificou que em 44% das 31 amostras de leite em pó analisadas não continham informações em relação a medida caseira.

Tabela 2. Informações obrigatórias nos rótulos dos leites em pó comercializados na cidade de Pau dos Ferros-RN.

Informações obrigatórias	Leite em Pó Integral									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Denominação de Venda do Alimento	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT
Lista de Ingredientes	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT
Medida Caseira	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT
Conteúdo Líquido	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT
Identificação da Origem	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT
Identificação do Lote	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT
Prazo de Validade	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT
Data de fabricação	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT
Conservação do Produto	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT
Ausência de Glúten	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT
Nome do País de Origem	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT	CT

CT – Consta; NCT – Não consta.

Na literatura, encontra-se trabalhos com rotulagem de diversos alimentos, variando nos índices e percentuais de conformidade. Almeida et al. (2015) analisando rótulo de café comercializados em Pau dos Ferros-RN observaram que as quatro marcas analisadas se apresentaram de acordo. Já Araújo et al. (2015) trabalhando com rotulagem de leite UHT, constataram que uma das marcas analisadas não apresentaram o lote.

## CONCLUSÕES

Todas as amostras apresentaram-se de acordo com as informações obrigatórias das embalagens segundo as legislações vigentes, no entanto 30% das amostras deixaram de apresentar pelo menos uma informação

nutricional obrigatória.

Há uma preocupação com a embalagem do leite em pó, no entanto, nem todas as marcar atendem ainda a todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABRANTES, V. R. S.; TABAI, K. C. Rotulagem nutricional: averiguação de leites em pó e alimentos em pó à base de soja. Revista Ciências da Vida, Seropédica-RJ, v. 30, n. 1, p.1-22, jan-jun. 2010.

ALMEIDA, F. L. C.; OLIVEIRA, T. M. Q. de; ARAUJ, M. G. de; OLIVEIRA, C. A. de; FREITAS, P. V. C. de; MEDEIROS, J. A. de; SANALLY, W. N.; FREITAS, E. N. de. Avaliação de informações contidas em rótulos de café torrado e moído comercializados no município de Pau dos Ferros- RN. In: I Encontro

Nacional da Agroindústria. Anais do I Encontro Nacional da Agroindústria, Bananeiras, 2015.

ARAUJO, C. D. L. de.; AMEIDA, A. R. L. de; ALVES, M. M. L.; COSTA, G. F. da; COSTA, A. R. da; MELO, A. M. de; LOPES, R. R.; SILVA-FILHO, C. R. N. da. Análise de rotulagem de leites UHT comercializados na cidade de Remígio-PB. In: I Encontro Nacional da Agroindústria. Anais do I Encontro Nacional da Agroindústria, Bananeiras, 2015.

BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC n° 259, de 20 de setembro de 2002. Aprovar o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 23 set. 2002.

BRASIL. Ministério da Agricultura do Abastecimento e da Reforma Agrária. Portaria – n°146, de 07 de março de 1996. Regulamento Técnico de identidade e qualidade de leite em pó. Diário Oficial da União, Brasília, 07 Mar. 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução (ANVISA). Resolução RDC n° 359, de 23 de dezembro de 2003b. Regulamento Técnico de Porções de Alimentos Embalados para fins de Rotulagem Nutricional. Diário Oficial da União, Brasília, 26 Dez. 2003a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC n° 360, de 23 de dezembro de 2003a. Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional. Diário Oficial da União, Brasília, 26 Dez. 2003b.

MACHADO, S. S.; SANTOS, F. O.; ALBINATI, L. P. R. Comportamento dos consumidores com relação à leitura de rótulos de produtos alimentícios. Revista alimentos nutrição, Araraquara, v 17, n 1, p. 97-193, 2006.